


81



RESOLUÇÃO Nº 392, DE 02 DE SETEMBRO DE 1977

Revalida o Curso de Especialização em Prótese Dental Total e modifica-lhe a denominação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 02 de setembro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 33 das Normas para os Cursos de Pós-Graduação, Especialização e Aperfeiçoamento, aprovadas pelo mesmo Conselho através da Resolução nº 332, de 10 de novembro de 1975,

R E S O L V E :-

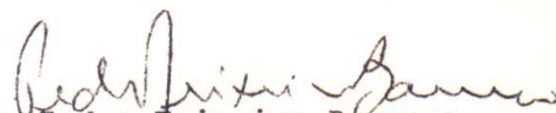
Art. 1º - Fica revalidado o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL TOTAL, de que trata a Resolução nº 265, de 23 de outubro de 1972, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - O Curso a que se refere o artigo anterior passa a funcionar com a seguinte denominação: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de setembro de 1977.

  
Prof. Pedro Teixeira Barroso  
Reitor